



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.169/2014, de 14 de agosto de 2014

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 160/2014 – DICONTE, de 13 de Agosto de 2014, que solicita alteração de Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO o Contrato 27/2013 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA e a Empresa Rio Grande do Norte Serviços de Vigilância e Segurança Ltda, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 10/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial para o campus da UFERSA em Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,


RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.274/2013, de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º Designar os servidores **Francisco João de Deus de Carvalho** (Titular) e **Lucas Valente Souto** (Suplente), para serem os fiscais técnicos e administrativos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam ser estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em exercício

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

14/08/14


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete